



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Liberdade, nº. 45 – Centro – CEP 58458-000 – Barra de Santana – PB

---

**Trabalho que segue em frente**

**LEI MUNICIPAL Nº. 238/2011, de 13 de OUTUBRO de 2011.**

**NOMEIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE  
MORORÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica nomeada a Unidade Básica de Saúde de Mororó da seguinte forma: "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELENA FELIPE BARBOSA".

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde – SMS será a gestora administrativamente e financeira, cuja regulamentação para funcionamento será definida em parceria com o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, 13 de outubro de 2011.

**Manoel Almeida de Andrade  
Prefeito**